



**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**  
**22 DE JUNHO DE 2023**

**“ALTERA O ARTIGO 351 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 358, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:


**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 351 do regimento interno da Câmara de Vereadores de Itabaianinha-SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ART.351- De posse dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Presidente da Câmara remeterá cópias dos mesmos ao gestor responsável pelas contas, para que este, querendo, apresente defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos pareceres,**

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 22 de Junho de 2023.**

  
**JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MARCELO ALVES SOUSA**  
Primeiro-Secretário

  
**HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS**  
Segundo-Secretário